

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO.

PROJETO DE LEI N° 4183, DE 2004.

SUBEMENDA N° 3

Dê-se ao parágrafo II do Art. 4º do substitutivo a seguinte redação:

“Art. 4º ...

II – ministrar cursos técnicos, prioritariamente integrados ao ensino médio, visando à formação de cidadãos tecnicamente capacitados, verificadas as demandas de âmbito local e regional”.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 13 de dezembro de 2004.

Deputado Colombo

Relator